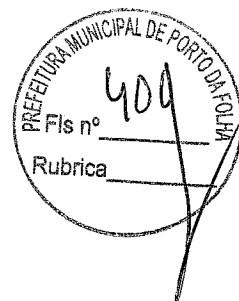




**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



**1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2025**

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA  
LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, reuniram-se, de um lado a **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Padre Manoel J de Oliveira, nº 851 – Centro – CEP 49.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr.º Everton Lima Gois, portador do CPF sob nº 653.750.925-49 e RG sob nº 1.027.541 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 225 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e do outro lado, a empresa **LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 28.200.683/0001-40, sediada na Praça: Felino Fontes, nº 41, Cep: 49.400-000, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, aqui representado(a) por seu(ua) sócio(a) Administrador, Sr.(a) **LAERTE PEREIRA FONSECA**, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliado(a) na Rua: José Dias de Loiola nº 804, Cep: 49.400-000 na cidade de Lagarto /SE, portador(a) de C.P.F. nº 019.XXX.755-XX e RG nº 32XXX07 SSP/SE, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

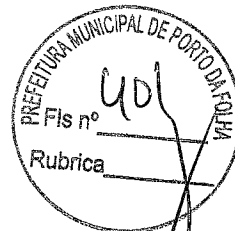
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **08/01/2026 a 08/01/2027**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do CONTRATO passará a ser de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                       | QUANT. TOTAL | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO. | 12           | R\$: 12.000,00 | R\$ 144.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 – Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Porto da Folha

Unidade: 13013 – Secretaria de Controle Interno

Ação: Atividade: 02.061.0009.2062 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Conta: 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Porto da Folha/SE, 08 de Janeiro de 2026.

EVERTON LIMA

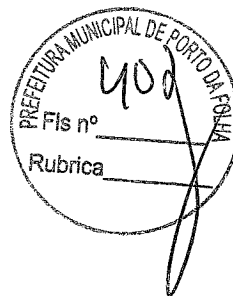
GOIS:65375092549

Assinado de forma digital por  
EVERTON LIMA  
GOIS:65375092549  
Dados: 2026.01.08 12:04:52 -03'00'

**EVERTON LIMA GOIS**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



**LAERTE PEREIRA**  
**FONSECA:01999075528**

Assinado digitalmente por LAERTE PEREIRA FONSECA:01999075528  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=44505011000107, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=LAERTE PEREIRA FONSECA:01999075528  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.08 10:24:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ nº 28.200.683/0001-40

**LAERTE PEREIRA FONSECA**

C.P.F. nº 019.XXX.755-XX

RG nº 32XXX07 SSP/SE

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - João Santos de Faria C.P.F: 019.880.923-21
- 2 - Gilberto da Silva C.P.F: 060.029.115-45